

RESOLUÇÃO CFO-SEC-108, de 03 de março de 2011

Altera a denominação da especialidade de Saúde Coletiva.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. A denominação da especialidade de Saúde Coletiva passa a ser Saúde Coletiva e da Família.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março 2011.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE